



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Primeiro Termo ao Contrato Administrativo n.º 042/18, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 05.788.297/0001-15, com sede na Rodovia MG 295, s/n.º, km 18, Bairro Açude em Brazópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. José Renato de Faria, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 555.363.606-04 e do RG n.º M-3.656.239, residente e domiciliado em Brazópolis/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 007/18 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 012/18; celebram o presente Termo de Reequilíbrio, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, bem como para a Polícias Civil do município, conforme Convênio firmado, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS DE VALORES

1.1 - Fica alterado o valor do produto citado abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

| Item | Descrição | Valor unitário contratado | Valor atualizado | Percentual |
|------|--|---------------------------|------------------|------------|
| 15. | LEITE PASTEURIZADO - pasteurizado homogeneizado, tipo B. | R\$ 2,40 | R\$ 3,15 | 31,25% |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Junho de 2018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. José Renato de Faria
REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____